CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 10/2023 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três.

- - - - Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação das Atas n.º 8/2023 e n.º 9/2023
2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Tomar conhecimento do parecer jurídico/informação emitida pelo Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins relativamente à interpretação e aplicação do art.º 54.º, n.ºs 1 e 2 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, que aprova o Regime de Reconservação das Áreas Urbanas de Génese Ilegal (constituição de compropriedade)

3.2 Discussão e votação da Proposta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Gouveia e a Associação Aldeia/Cervas

3.3 Discussão e votação da Proposta de Adjudicação Provisória da Loja Interior n.º 28 do Mercado Municipal de Gouveia

3.4 Discussão e votação da Proposta de Adjudicação Provisória da Loja Exterior n.º 4 do Mercado Municipal de Gouveia

3.5 Discussão e votação da Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube consignado a apoiar a substituição do telhado de amianto da sede da coletividade

4. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins

(PPD/PSD), João Daniel Mosa Caetano (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente Técnica, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), a qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente Luís Manuel Tadeu Marques que, naquele dia, se encontrava presente na abertura do Campeonato Europeu de Pesca à Pluma, na Covilhã, do qual o Município de Gouveia é parceiro e, seguidamente, deslocar-se-ia a Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de Presidente da CIM_BSE, para um evento com a presença do Senhor Ministro da Administração Interna e, deste modo, não pode estar presente nesta reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente nesta reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 8/2023:- Foi presente a ata n.º 8, da reunião ordinária do Executivo do dia 20 de abril, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. Feita a sua leitura e introduzidas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Ana Figueiredo porque não esteve presente na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º

34.º do CPA.

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 9/2023:- Foi presente a ata n.º 9, da reunião ordinária do Executivo do dia 8 de maio, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. Feita a sua leitura e introduzidas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

A Senhora Vereadora Ana Figueiredo porque não esteve presente na respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) CLUBE DESPORTIVO DE GOUVEIA:- Parabenizou o Clube Desportivo de Gouveia pela conquista da Taça de Honra da Associação de Futebol da Guarda, no passado dia 14 de maio, em Figueira de Castelo Rodrigo.

- - - - 2.1.2) VINHOS DO CONCELHO DE GOUVEIA:- Congratulou-se, por mais uma vez, os vinhos do concelho de Gouveia terem alcançado bons resultados na cerimónia de entrega de prémios aos melhores vinhos portugueses de 2023, que teve lugar no último dia 12 de maio e foi organizada pela ViniPortugal. Tratou-se de uma competição que juntou 1385 referências inscritas e um júri composto por 139 especialistas nacionais e internacionais.

O Concurso Vinhos de Portugal contou, este ano, com a sua 10.ª edição e destacou 423 vencedores, distinguindo os seguintes vinhos do concelho:

- Casa da Passarella, com a Medalha Grande Ouro, “Villa Oliveira Encruzado 2020”, como o Melhor Vinho do Ano, na categoria varietal Branco; Medalha de Ouro para “Villa Oliveira Vinha das Pedras Altas”, Tinto, 2016 e para “Villa Oliveira Vinha do Provincio”, Branco, 2019 e Medalha de Prata “Casa da Passarela Abanico Reserva”, Branco, 2021 e “Casa da Passarella Abanico Reserva Tinto”, 2019.
- Madre de Água, premiada com uma Medalha de Prata “Jaen, Tinto, 2017”.

Deste modo, o Município de Gouveia parabeniza os vencedores e felicita as empresas Abrigo da Passarela e Madre de Água pelas conquistas que vêm, uma vez mais, comprovar o mérito e excelência no trabalho desenvolvido nas suas propriedades pertencentes ao concelho de Gouveia.

- - - - 2.1.3) CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS-PROGRAMA DESPORTIVOS:- Informou que o Município de Gouveia celebrou os contratos-programa de desenvolvimento desportivo referentes ao ano corrente, no valor de 122.000,00 euros, distribuídos entre doze coletividades que, durante a época desportiva 2022/2023, desenvolveram atividades, tendo esta comparticipação financeira um aumento de cerca de 7,58% comparativamente ao ano transato.

- - - - 2.1.4) PRAIA DO VALE DO ROSSIM DISTINGUIDA COM "QUALIDADE DE OURO":- Destacou a distinção atribuída à Praia do Vale do Rossim que viu a sua água mais uma vez distinguida com o galardão de "Água com Qualidade de Ouro 2023".

- - - - 2.1.5) PLANO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO PNSE: Comunicou que, na passada sexta-feira, dia 19 de maio, os Municípios da Guarda, Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Manteigas e Seia assinaram um contrato de parceria para execução dos estudos relativos ao "Plano de Avaliação dos Recursos Hídricos do Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)". A sessão teve lugar na Câmara Municipal da Guarda e contou com a presença da Senhora Ministra da Coesão Territorial, Prof.ª Dra. Ana Abrunhosa.

O estudo tem como objetivo o planeamento e a gestão integrada dos recursos hídricos da totalidade da área, que abrange o conjunto dos Municípios do PNSE.

- - - - 2.1.6) GRANDE PRÉMIO INTERNACIONAL BEIRAS E SERRA DA ESTRELA:- Informou que, no próximo dia 26 de maio, vai arrancar a 5.ª edição do Grande Prémio Internacional Beiras e Serra da Estrela, com passagem por Gouveia e que passará por todos os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela.

A primeira etapa, um contrarrelógio por equipas, faz a ligação entre os dois Municípios, de Seia a Gouveia, tem chegada marcada da primeira equipa para as 10h20, em frente ao edifício dos Paços do Concelho.

- - - - 2.1.7) CAMPEONATO DA EUROPA DE PESCA À PLUMA:- Comunicou que o concelho de Gouveia está envolvido no 27.º Campeonato da Europa de Pesca à Pluma, que irá decorrer entre os dias 22 a 28 de maio.

A Federação Internacional de Pesca Desportiva atribuiu, este ano, a organização do 27.º Campeonato da Europa de Pesca à Pluma a Portugal, escolhendo para a competição a região da Serra da Estrela, e, concretamente, o concelho de Gouveia, para integrar o cenário deste evento, dado que também se realiza no Vale do Rossim.

Desta forma, entre os dias 22 e 28 de maio, o Vale do Rossim será um dos pontos de encontro das delegações de 12 países participantes, recebendo assim os melhores atletas desta modalidade.

O Campeonato Europeu de Pesca à Pluma tem como anfitrião o Município da Covilhã e estende-se aos Municípios de Manteigas e Gouveia, aproveitando as excelentes qualidades oferecidas por estes territórios.

2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO MOSA CAETANO

- - - - Em nome dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, associou-se aos votos de parabéns e congratulações dirigidos ao Clube Desportivo de Gouveia, ao Abrigo da Passarela e à Madre de Água pelas conquistas alcançadas.

2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - - 2.3.1):- CONTRATOS DE EMPRÉSTIMO:- Relativamente ao pedido de análise de três contratos de empréstimo contraídos junto da CCAM, a Senhora Vereadora Cláudia Martins ficou de esclarecer alguns dados dos mesmos, nomeadamente, as taxas de juros, pagamentos e amortização dos empréstimos.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins disponibilizando para consulta os processos referentes aos três empréstimos em causa.

Contudo, e uma vez que não é fácil no site da entidade bancaria verificar o *spread* atribuído a cada um dos empréstimos, dirigiu-se pessoalmente à CCA no sentido da

obtenção dessa informação, que a seguir se presta ao executivo:

- Em relação ao Empréstimo em que o capital em dívida atual é de 125.134,64 euros, a taxa é constituída pelo indexante *Euribor a três meses+0,19 de spread;*

- Relativamente ao Empréstimo que termina em julho de 2023, com dívida atual de 1.311,72 euros, a taxa é constituída pelo indexante *Euribor a três meses+0,29 de spread;*

- No que concerne ao Empréstimo com dívida atual de 117.425,91 euros, a taxa é constituída pelo indexante *Euribor a três meses+0,19 de spread.*

Como se pode verificar estes spreads já são completamente "esmagados". Quando o Município solicita um pedido de proposta às diversas entidades bancarias, como a intenção delas é ganhar o procedimento em causa, nunca apresentam spreads elevados, antes pelo contrário, estes são reduzidos ao máximo, por isso é que referiu na Assembleia, e reafirma, a revisão de spread não é algo que seja viável, pois como se pode verificar e comparando ao empréstimo que se vai agora contratar, o spread é de 0,69, o anterior foi 0,74 muito superiores aos já indicados e a ser feita agora uma renegociação certamente que iria subir e nunca descer.

Futuramente, uma possibilidade, poderá passar pela restruturação de todos os empréstimos, englobar todos os empréstimos num só e estendê-lo no tempo. Agora em termos de taxa não há nenhuma necessidade de pedir renegociação de empréstimos, uma vez que as taxas são efetivamente muito baixas.

Informou o executivo que, no passado dia 12 de maio, foi aprovado pela Assembleia da Republica a proposta de Lei n.º 61 que promove a alteração do regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, que produz efeitos a partir de 1 de janeiro deste ano e incide sobre o endividamento municipal.

Assim, o prazo de utilização do capital dos empréstimos de médio e longo prazo que tenham sido contraídos até 31 de dezembro de 2022, é prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2026; a margem de endividamento durante o ano de 2023 é aumentada dos atuais 20%, para 40%; e o prazo de utilização do capital e inícios de amortização dos empréstimos contraídos este ano foi alargado dos atuais 2, para 3 anos.

Relativamente à questão sobre amortização e juros do novo empréstimo, referiu na altura da formulação da proposta para as entidades bancária era uma pretensão de amortização de capital desde a primeira utilização, por isso, na alteração orçamental foi reforçada a rubrica de "amortização de capital", só que efectivamente as condições contratuais que foram enviadas às entidades bancárias não referiam isso e ficou como os outros empréstimos contratados em que só na finalização das obras passaremos a pagar a amortização de capital mais juros.

Contudo, e uma vez que a Câmara não tem qualquer comissão de amortização, podemos, se assim entendermos, amortizar quando quisermos a parte que entendermos antes da finalização da utilização total.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, em relação aos três empréstimos contraídos com a CCA e que foram referidos em Assembleia Municipal, garante que se tivessem conhecimento destes spreads ninguém iria pedir para serem renegociados. Todos têm noção que atualmente não há spreads de 0,19 %. A questão só foi colocada porquanto o Mapa que consta da Prestação de Contas faz referência a taxas de 5,45% que não seria então a taxa atual podendo ser uma taxa ocorrida noutro momento do empréstimo. E foi isso que lhe foi pedido, que esclarecesse. Disse agora, porque conhece os spreads, que não há margem para negociação, mas na altura a Senhora Vereadora Cláudia Martins achou que era normal não fazer renegociação sem saber que o spread era este, achava que não havia necessidade. E aquilo que referiu é que faltavam cinco anos para acabar e era a justificação para não haver renegociação. É uma justificação sem sentido nem que faltasse um ano, se estivéssemos com spreads demasiado elevados valia sempre a pena renegociar. Não é uma justificação plausível.

Agora, pretendiam saber porque é que no mapa consta a taxa 5,45%, se resulta da Euribor atual a três meses+0,19%, pois não acredita que assim seja.

Em relação àqueles empréstimos num mapa refere que foram contraídos em 2008, por vinte anos, iriam terminar todos em 2028 e na altura a Senhora Vereadora referiu e

agora reafirmou que há um que vai terminar daqui a um ano. Gostavam de perceber o que aconteceu com esse empréstimo para que o prazo fosse encurtado.

Estes empréstimos constam em dois mapas diferentes na prestação de contas, um com informação relativa a amortizações, juros, saldo do início de 2022 e saldo a 31 de dezembro e, estranhamente, dois deles não têm valores de juros, e o outro tem apenas o valor de 9 ou 10 euros. Estes dados devem ser analisados.

Quando a Senhora Vereadora Cláudia Martins referiu que uma das possibilidades é reestruturar estes empréstimos, não concorda, considera que é das piores das opções.

Interveio a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que por isso é que essa decisão não foi tomada. Quando iniciou funções em 2021, uma das suas prioridades foi inteirar-se sobre os empréstimos em curso, em relação aos quais não conhece ao pormenor as suas taxas, pois são vários. Recorda-se de ter questionado quais as taxas praticadas, que uma das medidas poderia passar por baixar as prestações e ir buscar algum dinheiro extra fazendo uma renegociação dos empréstimos e viu que na altura as taxas estavam "esmagadas" e daí que a renegociação não era opção. Outras das hipóteses foi essa, houve vários Municípios que o fizeram, mas para si estava fora de questão, era só estender as dívidas no tempo. Se estamos com muitas dificuldades financeiras e a primeira coisa é ver o que se podia fazer, baixar spreads não adiantava pois verificou que estavam todos baixos, porque não entender no tempo, diminuía a prestação, para o banco é sempre uma boa solução, mas para a entidade em causa não é.

Como felizmente o Municipio de Gouveia não tem essa necessidade, para já, não é uma possibilidade, porque isso é estender as dívidas no tempo. Se um dia for necessário podemos recorrer como tantos outros Município já o fizeram. É uma decisão da sua parte enquanto responsável pela área financeira que neste momento isso não é solução, diminuía o valor das prestações, sem dúvida alguma, colocar todos os empréstimos, por exemplo, a vinte anos, a prestação iria baixar seguramente e iriamos encaixar bastante dinheiro, que nos faz falta, agora preferimos ir por outros campos do que ir para este. Para já isso não é solução.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador entendendo e concordando com essa decisão, pois para si também não é solução, não havendo necessidade extrema de ir por esse caminho, porque iriamos ter spreads mais altos do que estes e iríamos pagar mais juros.

Por último, é de opinião que deve ser retificado o mapa dos empréstimos e ao mesmo tempo informar a Assembleia Municipal.

Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que ainda não o fez junto da Assembleia, porque era sua intenção esclarecer primeiro os Senhores Vereadores em reunião de Câmara e a seguir esclarecer os Senhores Deputados. De facto, o mapa não está correto, questionou a Senhora Chefe de Divião da razão de no mapa constarem aquelas taxas, os únicos que não estão corretos são mesmo os da CCA, porque no site desta entidade bancária não consta informação relevante, foi necessário deslocar-se ao balcão para ter esta informação mais detalhada e por isso é que não estão atualizadas.

Na altura da elaboração dos documentos de prestação de contas a senhora chefe de divisão deparou-se com essa dificuldade em confirmar as taxas e como o Tribunal de Contas não tem interesse nas taxas, apenas pretende os valores das prestações (amortização + juros) e como estavam tão atrasadas na elaboração do mesmo, entendeu deixar ficar as taxas que já constavam no mapa e de facto as da CCA estão desatualizadas.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador valia mais ter dito em Assembleia que esta informação estava incorreta do que fazer passar a mensagem que não renegociamos porque faltam cinco anos. A informação que tinham perante aquele mapa é que os empréstimos teriam um spread muito alto e foi por isso que foi questionado.

Retorquiu a Senhora Vereadora Cláudia Martins se faltassem cinco anos, a divida são 10 mil euros teria que ser muito bem questionado e tinha que ser um spread muito alto.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador nem que faltasse um ano valia a pena desde que houvesse margem para diminuir o spread.

Relativamente ao empréstimo de 850 mil euros se no caderno de encargos não foi indicada a pretensão de amortização desde o início certamente que as propostas não o viriam a contemplar.

Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins que como já foi transmitido era essa a sua intenção e na alteração orçamental isso foi contemplado e demonstrado, no entanto, no início, quando começaram a falar do empréstimo e sabendo que da parte bancária enquanto não acabarem as obras andamos sempre a pagar juros o que é penoso, uma das coisas que foi falada com os técnicos foi a possibilidade de queremos logo começar a amortizar capital e juros, mas efectivamente não foi isso que foi enviado. Perguntei se não havia possibilidade ainda de colocar isso no contrato mas já não era possível, porque a CCA não tinha essa possibilidade, mas que não havia qualquer problema quando quisermos podemos amortizar capital, porque não pagam qualquer comissão.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que quando a senhora vereadora disse que as taxas são muito esmagadas porque há muita concorrência, neste último empréstimo tal não aconteceu porque houve um atraso da Câmara o que fez com que houvesse apenas dois bancos concorrentes.

Respondeu a Senhora Vereadora Cláudia Martins não houve qualquer atraso da parte da Câmara A Câmara após a aprovação da proposta em reunião de Câmara, cumpriram os prazos estabelecidos na Lei, contudo o que aconteceu foi que da parte de algumas entidades bancarias, houve atraso na chegada das cartas à administração, outras não tinham membros da administração para decidir as propostas, outros contactaram a pedir informação adicional, mas não chegaram a entregar propostas, o único que não contactou foi o Novo Banco.

- - - - 2.3.2) CONTRATOS-PROGRAMA CELEBRADOS COM AS ENTIDADES DESPORTIVAS:- No seguimento da aprovação dos critérios para atribuição dos apoios ordinários às coletividades desportivas, questionou se se mantiveram os critérios como

estavam, uma vez que os Vereadores do PS sugeriram que fosse retirado a diferenciação de pontos entre o campeonato sénior masculino e feminino, sendo que a diferenciação deveria ser feita pelo tempo de duração dos campeonatos e não por uma questão de género. Os Vereadores eleitos pelo PS votaram a favor, uma vez que lhes foi dito na reunião de Câmara que havia sempre margem para melhorar, pelo que ficaram com a expetativa que iria ser alterada.

Uma vez que não receberam nenhuma retificação a essa mesma proposta, deduz que, provavelmente, a proposta terá mantido essa diferenciação entre campeonatos masculinos e femininos.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que é verdade que, após ouvir a sugestão dos Senhores Vereadores do PS, concordou com princípio, mas também disse que teria que verificar como é que seria possível consagrá-lo do ponto de vista técnico, o que nunca seria possível fazer naquela ocasião. No seu entendimento, ficou a ideia de que aquela seria uma proposta de melhoria para a próxima época desportiva.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aprovámos um Plano para a Igualdade e depois nestas questões que são facilmente ultrapassáveis descriminamos em função do género.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a sugestão dos senhores vereadores implicaria retirar a proposta e refazê-la, com todo o prejuízo que isso implicaria para as coletividades desportivas que tinha urgência na receção das quantias da primeira tranche do subsídio. No seu entendimento, essa alteração não seria tão simples como substituir a expressão feminino e masculino pelo número de jogos das correspondentes competições, como a Senhora Vereadora quer fazer transparecer.

Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que não é substituir, já constava um critério relativo à duração dos campeonatos, esse factor já dá uma pontuação diferente ao campeonato masculino e ao campeonato feminino que têm durações diferentes, já era um fator diferenciador, depois existe ainda o facto dos

custos de inscrição serem também diferentes, então criava-se um ponto em que se pontuasse os custos de inscrição e outros e eliminávamos a diferenciação em função do género, porque já era feita a diferenciação para aquilo que se pretende atingir que é a comparticipação do Município corresponder às despesas efetivas de cada uma das situações.

- - - - 2.3.3) INCÊNDIO EM HABITAÇÃO:- Relativamente ao incêndio ocorrido numa habitação na cidade de Gouveia no passado sábado, pelas declarações que o Senhor Vice Presidente fez à comunicação social, ficaram a saber que a família foi realojada, temporariamente, no Convento das Irmãs de São João Batista.

Perguntou se o Município vai ter algum papel no realojamento desta família e de que forma estão a articular em termos de apoios, para além de outras coletividades que também estão de alguma forma a organizar apoios para as pessoas desalojadas.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente lamentando a situação ocorrida. Nesse dia, estava a decorrer uma ação na Câmara e o Coordenador Municipal de Proteção Civil dirigiu-se de imediato ao local que, entretanto, o contactou para se dirigir ao local também, uma vez que, face aos estragos provocados pelo incêndio, a família iria ficar desalojada. De imediato contatou os serviços de ação social da Câmara. Entretanto, tinham já uma solução para a família, no entanto, a Irmã Conceição, atendendo ao facto da proprietária da casa ajudar nas tarefas do Convento, entendeu colaborar nesta situação e, por isso, disponibilizaram a "casa do caseiro", intervencionada recentemente e, com condições perfeitas, para esta família composta por sete elementos. Em termos de alimentação, o próprio Convento também iria assegurar essa parte numa fase inicial, contudo, solicitou que fosse feito o levantamento do que era necessário pois a loja social estava disponível para ajudar.

Relativamente à casa, ela já estava sinalizada no âmbito do 1.º Direito, também fez parte da revisão da Estratégia Local de Habitação que foi aprovada na última Assembleia Municipal. Solicitou aos técnicos que hoje, na reunião que se realiza semanalmente com os técnicos do IHRU, que fosse levantada a questão da possibilidade de rapidamente se avançar com a sua recuperação e não esperar que

venha a aprovação da revisão da ELH, tanto mais que a intervenção vai necessitar de um projeto de arquitetura e de especialidades.

De salientar, que o próprio Convento disse que não tem qualquer limitação temporal em relação ao uso da casa do caseiro, pelo que podem lá permanecer o tempo necessário enquanto a obra não se concretizar.

Tem conhecimento de que já há algumas ações de solidariedade, nomeadamente organizadas pelo Clube Desportivo de Gouveia e a Câmara também se disponibilizou com o que for necessário.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador questionando se a resposta em termos dos bombeiros foi rápida, dado que a sirene tocou durante largos minutos, estando ali ao lado, havia falta de bombeiros desta corporação, dado que vieram de Melo, Vila Nova de Tazem e São Romão? – Questionou.

Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que o 2.º Comandante dos Bombeiros de Gouveia fez-lhe chegar um relatório da ação neste particular e aquilo que consta dos registos é que a primeira viatura saiu do quartel um minuto após o início do alarme ser acionado e garante que, nos sete a oito minutos a seguir, já estariam a intervencionar junto da casa.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que não está a dizer que se houvesse mais bombeiros disponíveis que o resultado fosse muito diferente, a verdade é que lhe parece que a resposta foi demorada, pelo menos em número de pessoas suficientes

Respondeu o Senhor Vice Presidente referindo que o que aconteceu foi que a sirene tocou bastante tempo porque era necessário saírem mais viaturas e ainda não tinham operacionais para essas viaturas e a prova que não havia as pessoas necessárias é que vieram viaturas de outras corporações. Felizmente, o fogo não se alastrou às habitações contíguas.

- - - - 2.3.4) PLANO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO PNSE:-

Relativamente ao protocolo celebrado entre os Municípios que fazem parte da CIM_BSE pretendia esclarecimento se há realmente neste momento já uma noção do

que poderá vir a ser feito em termos de retenção da água, que é algo de muito importante por aquilo que se avizinha em termos de seca para o futuro.

Isto porque também de alguma forma o aproveitamento hídrico na Serra da Estrela pode de alguma forma impactar ou não aquilo que é a revitalização dos Casais de Folgosinho e naquilo que foi o contrato para a elaboração do estudo da chamada "estrada verde" assinado neste mês de maio.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que este protocolo vem na sequência dos incêndios do verão de 2022. O grande incêndio da Serra da Estrela originou a realização de todas aquelas reuniões com membros do Governo, e não só, no sentido de se avançar para o Plano de Revitalização da Serra da Estrela. Entretanto, nessa altura, decorreu uma reunião na Guarda, na qual esteve presente, com o Senhor Secretário de Estado João Paulo Catarino, para se começar a abordar esta questão da água ou da falta dela.

Na altura, por exemplo, ele, enquanto representante do concelho de Gouveia, falou na Barragem situada na Estrada de Folgosinho, na Barragem da Senhora da Assedasse, e cada Município falou das situações que tinha no seu território e o Senhor Secretário de Estado, na altura, disse que, enquanto os Municípios falassem a "várias vozes", dificilmente se iria a algum lado. É necessária uma estratégia, é necessário que se estude e se olhe para o território e se veja realmente o que poderá ser feito para de uma forma estruturada se mudar a situação e depois os municípios falaram a "uma só voz" e defenderem uma ou duas situações que realmente possam vir a ser intervencionadas e viessem a minorar o problema no território.

Aquilo que aconteceu foi exatamente isso, ou seja, a assinatura de um protocolo com esse objetivo. No entanto, apesar de só ter sido assinado agora já se encontra uma empresa a desenvolver este estudo, a estudar todos estes seis Municípios, quais as suas possibilidades, o que é que cada um dos municípios tem no seu território e ver o que pode ser feito, de forma a que se chegue a um consenso e se lute por duas ou três situações que realmente se sinta que, intervencionando nelas, se vai originar uma melhoria substancial no que diz respeito ao aproveitamento de água no nosso

território. Mas, neste momento, ainda é prematuro estar a dizer o que é que se vai fazer a seguir, pois vamos aguardar pelo resultado desse estudo para dar o passo seguinte que é a procura de financiamento para as soluções que forem preconizadas na altura no estudo que está a ser desenvolvido.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador esperando que se concretize e, ao mesmo tempo, congratulam-se com o facto de se unirem esforços, pois cada vez mais temos que nos convencer que aquilo que é bom para um conjunto de Municípios também é bom para cado um deles per si, portanto, será a melhor maneira de fazer grandes investimentos e esperam que, apesar de ter vindo na sequência da calamidade que foram os incêndios de 2022, pelo menos, que se olhe com alguma profundidade e com interesse em resolver aquilo que poderão vir a ser os problemas cada vez maiores com a falta de água. Iremos também acompanhar.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1) TOMAR CONHECIMENTO DO PARECER JURÍDICO/INFORMAÇÃO EMITIDA PELO SR.PROFESSOR DOUTOR LICÍNIO LOPES MARTINS RELATIVAMENTE À INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DO ART.º 54.º, N.ºs 1 E 2 DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, QUE APROVA O REGIME DE RECONSERVAÇÃO DAS ÁREAS URBANAS DE GÉNESE ILEGAL (CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE):- Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que as propostas de compropriedade são analisadas à luz de um parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e esse parecer já data de 2003. Vários Municípios têm levantado a questão da atualidade desse parecer e esse movimento começou pela Município do Porto. Acharam por bem analisar este assunto no sentido de ver como se poderia avançar e, nessa medida, foi solicitado o parecer ao Doutor Licínio Lopes e que vem na linha daquilo que está a ser feito pelo Município do Porto e outras Câmaras no País.

Em regra, dar-se um parecer positivo, quando solicitada a compropriedade e deixar-se para a Fiscalização, nomeadamente, através da aplicação do RJUE, a parte da fiscalização no terreno.

Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano que, em relação ao parecer do Doutor Licínio Lopes, perguntou se não era esta a prática, ou seja, aprovasse na dúvida e depois todas a questões eram analisadas em reunião de Câmara e se com esta nova filosofia se deixa de ser necessário o parecer emitido pela reunião de Câmara, se não poderá haver algum facilitismo.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que continuam a ser analisados pelos técnicos, serão presentes a reunião de Câmara, sendo que a orientação será o parecer no sentido favorável e depois deixar que as questões de loteamento sejam analisadas e controladas à posterior pela fiscalização.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano, referindo que o parecer do Doutor Licínio Lopes refere o seguinte *"De forma sintética, atendendo à brevidade com que nos é solicitada a informação (…)"* dá a ideia que este parecer foi emitido tendo em conta algo concreto, mas a proposta é no fundo sobre algo genérico.

Respondeu o Senhor Vice Presidente dizendo que não foi feito com base em nenhum caso concreto, até demorou algum tempo a emiti-lo, não havia urgência, o que acontece é que existem várias situações de pedido de compropriedade e é no sentido de aquelas que agora forem aprovadas irem já neste sentido.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que do texto da informação fica-se com a ideia que estão a falar de algo concreto para além da afirmação no início do parecer *"De forma sintética, atendendo à brevidade com que nos é solicitada a informação (…)",* também no ponto 5, refere *"Mas, para a situação concreta, está exclusivamente em causa o ato ou negocio (…)".* Isto dá a ideia que realmente foi apresentado ao Doutor Licínio Lopes um caso concreto.

Respondeu o Senhor Vice Presidente garantindo que não lhe foi apresentado nenhum caso concreto. Aquilo que lhe foi remetido foi a Lei 91/95, o parecer da CCDR Centro e o parecer da CCDR Norte.

Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que não é claro, mas como habitualmente as leis em Portugal fazem-se de forma que, cada um interprete à

sua maneira e a própria informação do Senhor Doutor Licínio Lopes também não é clara quanto a isso tem aqui um subentendimento que há um pedido em concreto.

A proposta diz *"delibere tomar conhecimento do aludido parecer, que legitima que, em face da análise de cada situação concreta submetida à sua apreciação, seja doravante emitido parecer favorável (…)."* Aquilo que se está a pedir ao executivo é que tomem conhecimento e que daqui para a frente o parecer seja sempre favorável.

Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que o parecer inicial dos serviços técnicos será sempre no sentido favorável e depois a fiscalização será exercida à posteriori.

Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que aí é que não confia. Não quer com isto dizer que não confie nos técnicos mas já foi aqui dito várias vezes que não há capacidade de fiscalização. Já aconteceu isso com obras que foram feitas ilegalmente, como aconteceu em Vila Cortês da Serra. Estar a colocar o ónus na fiscalização podemos estar a permitir ilegalidades por falta de meios.

Interveio o Senhor Vice Presidente dizendo que não se está a falar de ilegalidades, o que se está a falar é que, por exemplo, se o requerente pretender fazer um loteamento, o Município vai acompanhar e obrigatoriamente tem que seguir o RJUE.

Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que isso já acontecia antes com base no parecer da CCDR Centro. Recorda-se de pareceres desfavoráveis em que intervinham heranças e situações em que da partilha podiam resultar parcelas que não cumpriam com o mínimo de rendimento para os terrenos rústicos.

Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que o parecer da CCDR Centro é exatamente nesse sentido.

Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que alguns dos processos que foram presentes a reunião de Câmara, o argumento que se usou para emissão de pareceres desfavoráveis foi o da fragmentação das parcelas.

Retorquiu o Senhor Vice Presidente referindo que, nessa altura, a Câmara não vai deixar que haja fracionamento e vão ter que chegar a um entendimento.

Como é que essa partilha em caso de desentendimento dos proponentes vai passar pela Câmara? – Perguntou a Senhora Vereadora Conceição Salvador. Pelo que analisou

existe forma de evitar que haja passagem de terrenos rústicos para terrenos passíveis de urbanização, porque esses processos passam pela Câmara. Agora, a sua dúvida é que se houver uma separação e houver a partilha daquele bem como é que a Câmara o consegue evitar.

Se queremos seguir o modelo que já está em prática em algumas Câmaras e que se iniciou na Câmara do Porto e para que é que o Município de Gouveia necessitou de uma informação do Sr.Professor Licínio Lopes. Passamos a adotar a prática da Câmara do Porto em detrimento do parecer da CCDR, embora tenha que ser analisado processo a processo. – Concluiu.

Interveio o Senhor Vice Presidente argumentando que o Município de Gouveia tem de se salvaguardar.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que já perguntou várias vezes qual é a diferença entre um parecer jurídico e uma informação jurídica e foi dito em reunião de Câmara que é exatamente a mesma coisa, mas a Ordem dos Advogados diz que não é assim, não têm o mesmo valor jurídico. Temos vindo a ter por parte do Sr. Professor Licínio Lopes informações jurídicas e não pareceres, não sabendo se é por uma questão de preço, por ser mais barato. Se isto é para nos salvaguardar e adotar uma prática, quem nos salvaguardava ao adotar a prática baseada no parecer da CCDR Centro? – Perguntou.

Interveio o Senhor Vice Presidente referindo que o parecer da CCDR Centro vai de encontro àquilo que é o espírito da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, o que estamos a analisar é adotar aquilo que tem vindo a ser adotado pelo Município do Porto, tendo em conta o parecer da CCDR Norte.

Em face das dúvidas suscitadas, dirigiu-se a reunião de Câmara o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes, a fim de prestar os devidos esclarecimentos.

Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes, referindo que a CCDR Centro sobre o assunto emitiu um parecer, cujo teor de decisão l o Município de Gouveia se tem vindo a assumir para fundamentação das apreciações e consequentes decisões tomadas para os diversos pedidos, em que o correspondente

enquadramento o exige. Porém, o entendimento vertido em parecer da CCDR Norte é diverso e, diria, quase contraditório, tendo sido utilizado como anexo, por um requerente, para fundamentar o seu pedido, no intuito de conseguir decisão diferente da que recairia com a aplicação do entendimento da CCRC e, portanto, do Município de Gouveia. Em consequência, foi solicitado parecer de análise ao Ex.mo Sr. Professor Licínio Lopes, que instrói o presente processo, cujo teor de aconselhamento acompanha, quase na totalidade a interpretação da CCDR Norte. O cerne da questão, pelo que se depreende, prende-se na definição dúbia da Lei que permite diferentes linhas de interpretação, sendo ambas defensáveis: basicamente, assiste razão ao entendimento da CCDR Centro, que indica e fundamenta a proposta de decisão de indeferimento com base na última parte do estabelecido na norma legal, sendo certo que essa "indicação" não é imperativamente aplicável como objeto de aplicação neste ato de apreciação. De facto, é estabelecido que o parecer da Câmara Municipal só pode ser negativo se não for verificadas as regras decorrentes da lei dos loteamentos; mas também é acrescentado que que deverá ser respeitada a "a área da unidade mínima de cultura" para as parcela rurais resultantes, em caso de potencial divisão da propriedade em apreciação em cada processo; ora, esta condição não pode ser colocada no ato da apresentação do pedido de compropriedade, pois este não materializa nem tem como dependência imediata o requerimento de divisão de propriedade a apreciar com base na lei dos loteamentos nos termos do DL 555/99.

Portanto, como a parte imperativa da lei impõe que o parecer apenas pode ser negativo caso se verifique incumprimento de regras da Lei dos loteamentos, o que o parecer da CCDR Norte assume é "depreciar" a segunda condição, porque será intempestiva, e propõe a favorabilidade. Em bom rigor, tal implica que todos os pedidos são, necessariamente, favoráveis pois a validação condicionada à verificação das leis de planeamento só pode ser apreciada e decidida quando for efetuado um pedido neste sentido, ou seja, potencialmente em momento posterior. Neste momento, estamos a emitir um parecer em como não existe qualquer ato no pedido pedido que contrarie a lei dos loteamentos, o que é evidente, pois não existe qualquer

pedido de apreciação de processo de loteamento, mas apenas a indicação de interesse de compropriedade de um prédio por mais que um titular. Basicamente, trata-se de uma redundância que implica a emissão de parecer favorável para todos os processos, sendo a decisão obrigatória. As Câmaras do Norte, que se baseiam no parecer emitido pela CCDR Norte, chegam ao ponto de nem dar parecer, tendo por principio a redundância do ato de aprovação.

Prosseguiu dizendo que, não obstante, o Sr. Professor Licínio Lopes defende no seu parecer que, independentemente da concordância com o princípio, o parecer é mesmo obrigatório, ou seja, somos obrigados a emitir parecer, apesar de ser repetidamente favorável. A questão da aplicação da segunda parte da Lei – adequabilidade das áreas à unidade mínima de cultura - acaba por ser entendida como um não problema, portanto um requisito sobre o qual não temos que nos debruçar no momento do pedido.

Agora a questão é se por um entendimento mais rigoroso da CCDR Centro em que nos baseamos não estivemos, em alguns casos, a prejudicar os nossos munícipes ou interessados compradores que se afastam pela impossibilidade da compropriedade. Em conclusão, se a abertura é total e, na prática, podemos "escolher" regulamentarmente a opção, então devemos escolher aquela que favoreça os nossos interesses que são, neste âmbito, o interesse dos nossos munícipes.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que já houve processos que foram dados pareceres desfavoráveis, uns, porque tinham que ver com heranças, outros, de pessoas que não sendo casadas se concluía que a hipotética divisão em duas partes resultava na não verificação da unidade mínima de cultura. Se houver uma situação dessas como é que a Câmara faz à posteriori essa fiscalização, mesmo em processo de separação de pessoas casadas que dividam um terreno ao meio se não passa pela Câmara o registo das parcelas do terreno em nome de cada um? – Perguntou.

Respondeu o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes que tal só será possível se a legislação lho permitir fazer; para dividir o terreno os titulares são obrigados a efetuar

um destaque urbano ou operação de loteamento, operações obrigatoriamente com controlo prévio pela Câmara Municipal. No caso de um destaque rural igual controlo é efetuado pela entidade com competência - Ministério da Agricultura-, implicando aí a tal obrigatoriedade de verificação da unidade mínima de cultura para cada uma das parcelas. Essa questão está, automaticamente, resolvida; o que poderá acontecer, nos casos em que a divisão não seja possível é, provavelmente, ficarem os comproprietários sempre "amarrados" ao terreno, passando a solução por vendê-lo e dividir o valor da venda.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que por aquilo que o Sr. Chefe de Divisão acabou de dizer, agora se compreende porque é que o Sr. Professor Licínio Lopes refere *"(…) para a situação concreta (…)",* porque provavelmente se terá apercebido daquela situação concreta do parecer da CCDR Norte que não é aquela que temos vindo a adotar.

Respondeu o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes referindo que a questão lhe foi mesmo colocada nesses termos, ou seja, com a inclusão do parecer da CCDR Centro.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando como é que se revolve situações de pessoas a quem foi dado parecer desfavorável e com base neste novo procedimento teriam parecer favorável.

Respondeu o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes referindo que o assunto já foi tecnicamente abordado, parecendo correto identificar todos os pareceres desfavoráveis, por este fundamento, e informar as requerentes sobre o novo entendimento jurídico que vai no sentido do interesse dos requerentes, o que permitiria, se fosse essa a intenção dos próprios, um ato de reapreciação.

Com tal procedimento corre-se o risco de não existir já interesse, ou até de poder ser intentado um pedido de indemnização que, em bom rigor, nunca seria devida, mas exigiria o correspondente tratamento do processo, em conformidade.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que dar parecer favorável ao que está para trás não faz sentido, mas faria sentido informar que há um novo entendimento e se estão interessados em submeter novamente o pedido.

Respondeu o Senhor Chefe de Divisão, António Mendes referindo não saber, de momento, a quantidade de casos em que foi dado parecer desfavorável com este fundamento, contudo possa ser efetuado o levantamento e identificação dos casos nos últimos anos; seria fazer o histórico e informar, procedimento que demonstraria transparência e boa-fé por parte do Município.

I - Enquadramento da questão

Nos termos do disposto no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal, sendo que este só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.

A solicitação da emissão deste parecer ao Município por parte dos particulares é relativamente frequente, tendo os serviços técnicos vindo a adotar, na análise dos respetivos pedidos, o entendimento que foi oportunamente preconizado pela CCDR-Centro, que permanece atual e se encontra, designadamente, suportado nos pareceres jurídicos números 286/03, 231/04 e 175/07[1], resultando da sua aplicação prática a possibilidade de adoção de deliberação pelo Município consubstanciada na emissão de parecer no sentido *desfavorável*, e, em consequência, possíveis reclamações dos destinatários dessas decisões, uma vez que ficam impossibilitados de celebrar os negócios jurídicos a que as mesmas dizem respeito nos termos que desejavam.

Neste contexto, tivemos conhecimento que o Município do Porto vem adotando postura diversa[2], em síntese informando favoravelmente todos os pedidos apresentados nesse Município ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º

[1] Todos disponíveis em http://www.ccdrc.pt

[2] Confor me parecer jurídico disponível em https://crmp.cm-porto.pt/apex/CRMP.crm_utils_pkg.download_file?p_file=14941

91/95, de 2 de setembro pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, postura que outros Municípios têm vindo assumir.

Assim, sem prejuízo de se considerar que cada situação concreta deve ser objeto do adequado parecer pelos serviços, e sequencialmente objeto de deliberação, foi solicitado ao Senhor Professor Doutor Licínio Lopes Martins que se pronunciasse sobre qual era a melhor interpretação e aplicação da norma em questão, e se era possível que o Município emitisse, *em regra*, parecer favorável, alterando assim o entendimento que vem sendo assumido pelo Município.

2 - Do parecer jurídico/ informação emitida pelo Sr. Professor Doutor Licínio Lopes Martins

Tendo procedido à análise da questão, nos termos do parecer jurídico anexo à presente deliberação, que aqui se dá por reproduzido para os devidos e legais efeitos, o ilustre Sr. Professor Doutor entendeu, em síntese, "(…) concordar com o essencial das conclusões do Parecer da Câmara Municipal do Porto, junto ao processo facultado, ou seja, que os citados n.ºs 1 e 2 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, que aprova o regime de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, nada de substantivo acrescentam ao regime do RJUE, especificamente quanto ao regime de constituição de loteamentos. Nesta matéria é o RJUE que "marca" o regime da realização desta operação urbanística e não o artigo 54.º da Lei n.º 91/95".

Em consequência, considera-se poder ser adotada pelo Município postura idêntica à do Município do Porto, informando doravante favoravelmente todos os pedidos apresentados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sem prejuízo da necessidade de se proceder à análise de cada situação em concreto.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, **tomou a Câmara Municipal conhecimento do aludido parecer,** que legitima que, em face da análise de cada situação concreta submetida à sua apreciação, seja doravante emitido parecer favorável à celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do

número de compartes de prédios rústico, no âmbito da análise dos pedidos tempestivamente apresentados ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual.

- - - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO ALDEIA/CERVAS:-

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, pela análise do protocolo, verificou que os valores são os mesmos e nos compromissos do 2.º outorgante há ligeiras alterações. Têm conhecimento que existe uma proposta de protocolo do Cervas enviada em janeiro de 2023 e que, pelos vistos, não foi levado em conta.

Daquilo que sabe, o Cervas pretendia que o protocolo se estendesse até 2025, mantendo o valor anual de 20.000 euros mas que o protocolo não fosse anual, mas fosse por um espaço temporal maior.

Pela análise do documento, verificou que as obrigações do Município não aumentaram, por aquilo que percebeu da proposta de protocolo as obrigações do Cervas seriam mais alargadas, nomeadamente, eles propunham fazer a inventariação, monotorização e divulgação da biodiversidade do concelho no âmbito do Parque Natural da Serra da Estrela pensa que seria uma mais-valia e essa sugestão não foi considerada.

Se entendemos que o Cervas é uma Associação que traz uma mais-valia para o concelho e é reconhecido e entendido dessa forma pelas pessoas em geral, e está disponível para dar algo mais no âmbito deste protocolo porque não aceitamos essa disponibilidade. Propunham integrar a co-gestão do Parque Natural da Serra da Estrela e, inclusive, terão chamado a atenção para uma candidatura que houve ao Fundo Ambiental que se destinava a requalificação ou melhoria do espaço de visitação no âmbito do Parque Natural da Serra da Estrela, designado de “Projetos para melhorar visitação em quinze áreas protegidas em co-gestão”.

Foi consultar o resultado da candidatura, a maioria dos candidatos eram Câmaras das áreas protegidas da Serra da Estrela, Gerês e Alentejo, duas ou três candidaturas

foram excluídas e depois houve outras candidaturas que ficaram excluídas porque o valor desta linha eram 4 milhões de euros que não foram suficientes. Pretendia saber porque é que o Município de Gouveia foi a única Câmara da área de co-gestão do PNSE que não apresentou candidatura. O valor contemplado era 95% dos valores elegíveis, com limite de 150 mil euros.

Concluiu, dizendo que, uma das obrigações da 2.ª outorgante, e já consta do protocolo de 2021, é desenvolver em parceria com o Município de Gouveia as candidaturas a fundos de apoio, nomeadamente ao Fundo Ambiental. Se isto faz parte das obrigações, se o Cervas pretendia com a proposta que fez em janeiro ter mais responsabilidades porque é que não se acatou essa boa vontade.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente desconhecendo a razão de não ter sido apresentada essa candidatura ao Fundo Ambiental pelo que se iria inteirar. Quanto ao facto de pretenderem que o protocolo vigorasse até 2025, o usual é, anualmente, ser presente a reunião de Câmara a sua renovação e ir melhorando consoante o que for entendido.

Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, da parte do Município e até pelo facto de o Parque Ecológico se encontrar em fase de obra, poderia não interessar definir já os termos dessa colaboração até 2025.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que no protocolo há, por exemplo, uma novidade *"Organizar quatro saídas de campo temáticas e quatro workshop's de Educação Ambiental, ao longo do ano, valorizando a biodiversidade da Serra da Estrela".* Se há essa vontade e disponibilidade do Cervas para uma maior cooperação porque é que o Município não a aproveita, com a qualidade que a associação tem só nos pode trazer mais-valias.

Por último, os Vereadores do PS tiveram conhecimento que o Cervas apresentou uma queixa à Quercus-Guarda a propósito do evento do Triall, e bem, na sua perspetiva, porque há atividades que são incompatíveis, se queremos um turismo de ambiente, de qualidade, há coisas que não se conseguem compatibilizar em termos de biodiversidade.

Essa tomada de posição criou alguma entropia que cause algum desacerto para que não tenha sido aceite a proposta de protocolo que a Aldeias/Cervas enviou. – Perguntou.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente referindo que estava a ter conhecimento da existência de uma queixa naquele momento, formalmente pensa que não foram notificados. Agora, compreenderão que no que diz respeito à prova terão sido solicitados os respetivos pareceres, nomeadamente à APA, uma entidade muito rigorosa a esse nível, para que a mesma fosse realizada e se emitiu esse parecer é porque estavam asseguradas as condições, nomeadamente ambientais, para que a prova se realizasse. Contudo vai inteirar-se dessa situação.

Considerando que:

- O ambiente, nas suas diferentes vertentes, nomeadamente no que concerne à conservação das espécies, seja no mundo vegetal ou animal, é de extrema importância para a defesa da biodiversidade na região;
- as competências da autarquia e o desenvolvimento de ações que permitam uma educação ambiental eficaz e abrangente a todos níveis;
- a Associação ALDEIA / CERVAS possui o know-how, conhecimentos científicos, experiência e capacidade técnica;
- no âmbito da requalificação do Parque Ecológico de Gouveia, subsiste a necessidade de apoio técnico para definição do novo projecto Cientifico e Pedagógico do Parque Ecológico de Gouveia, no prossuposto de se pretender implementar um espaço de referência no âmbito da educação ambiental, preservação e conservação da biodiversidade;
- que a Associação ALDEIA / CERVAS é reconhecida a nível local e nacional como uma entidade que tem prestado um serviço exemplar na recuperação de animais selvagens, encetando ainda ações de âmbito pedagógico, promovendo uma cultura de valorização ambiental e preservação da natureza e ecossistemas;

- a criação de parcerias locais para a promoção e conservação do património ambiental existente no nosso concelho são um objetivo do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **aprovação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Gouveia e a Associação ALDEIA / CERVAS,** ao abrigo das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do art.º 33º do citado diploma legal, nos termos da minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Para o efeito, delibera ainda a Câmara legitimar o Presidente da Autarquia para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem cabimento orçamental

Número de compromisso sequencial: 51083

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DA LOJA INTERIOR N.º 28 DO MERCADO MUNICIPAL DE GOUVEIA:- Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que existiu uma manifestação de interesse na aquisição dos direitos de utilização da loja n.º 28 do Mercado pelo que se propõe uma adjudicação provisória para este interessado, que tem como objetivo vir a desenvolver um espaço de costura.

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Gouveia de 10/04/2023 relativa à hasta pública para atribuição de direitos de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;
- Que a Câmara Municipal de Gouveia pode recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no mercado municipal, durante um prazo de 180 dias contados a partir do ato público de atribuição;

- O interesse manifestado pela Sr.ª Maria Isabel Ribeiro da Silva Esteves, que sinalizou por requerimento a manifestação de interesse pela loja interior nº 28 com a finalidade de instalação de um atelier de costura/rendas;
- O programa de procedimento de hasta pública publicitado com o Edital n.º 4/2023, nomeadamente o seu programa de procedimento, onde se estabelece no ponto 7.16) *"para as áreas comerciais em que o ato público fique deserto, o Município reserva-se o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido no anexo I."*

Neste enquadramento, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redacção, o seguinte:

a) **A adjudicação provisória da loja interior n.º 28 do Mercado Municipal de Gouveia, pelo valor de 570,00 euros, à Sr.ª Maria Isabel Ribeiro da Silva Esteves;**

b) A adjudicatária terá que liquidar o valor base, nos três dias úteis subsequentes à notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;

c) A adjudicatária deverá comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, mediante certidão ou documento equivalente, no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;

d) A adjudicatária obriga-se a apresentar a memória descrita do negócio, desenhos esquemáticos da loja e declaração de início de atividade económica no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia.

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA DA LOJA EXTERIOR N.º 4 DO MERCADO MUNICPAL DE GOUVEIA:- Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que existiu a manifestação de interesse, que até foi aludida numa anterior reunião de Câmara uma das comerciantes que já se encontra no Mercado Municipal e que apresentou uma proposta pela loja n.º 4, uma loja exterior, onde anteriormente se encontrava a APdSE. Face ao contexto que discutiram na última reunião de Câmara, estão a propor não a isenção, mas o valor faseado de acordo com o plano de pagamento que se propõe.

Usou da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que os Vereadores do PS discutiram, internamente o assunto. Da sua parte, compreende a parte jurídica e concorda com algumas das opiniões transmitidas pelo Senhor Vereador José Nuno Santos na última reunião de Câmara. Parece-lhe, no entanto, e aqui deixa à consideração do executivo que, em relação a este assunto, houvesse aqui um meio termo.

Portanto, visto que houve movimentações de lojas, lojas que, provavelmente, seriam interessantes para alguns comerciantes mas que, no momento, estavam ocupadas, não sabe se não teria sido interessante ter sido feito algum ponto para discussão global, informando os lojistas que, neste momento, há esta disponibilidade das lojas x e y para todos os que possam estar interessados, e no caso de alguém estar interessado, a Câmara poder isentar ou fazer a devolução do valor que foi pago e criar um momento de igualdade para todos.

Logicamente que percebe que não se pode beneficiar a requerente em prol de outros, mas criar condições igualitárias para todos, e dizer que, neste momento, há a possibilidade de ocupação de uma loja exterior que é comercialmente mais apetecível, pelo que, se algum dos comerciantes que estão a ocupar lojas interiores quiser, podíamos arranjar condições que fossem igualitárias para todos.

No entanto, mas uma vez mais diz que aprecia a proposta no sentido de facilitismo no pagamento. Também percebe que a isenção de rendas seja já uma forma da Câmara arranjar uma alavanca para estes pequenos negócios, por outro lado, também

percebemos que, na realidade, não geram muita riqueza, nem libertam grande margem independentemente de estarem aqui ou não a ajudar mais ou menos.

Portanto, por um lado, apreciam esta tomada de posição e, independentemente disto votam favoravelmente, por outro lado, lembrar desta situação que pode ser interessante e criar aqui alguma igualdade para todos. Imaginando que, no futuro, há a desocupação de uma loja exterior e que possamos perguntar aos que têm lojas interiores, que comercialmente não sejam tão apetecíveis, se estiverem interessados a Câmara criar um precedente para os que já lá estão poderem ter prioridade nessas lojas e isentar ou deduzir o pagamento que já fizeram pela loja interior.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia Martins referindo que os comerciantes que se encontram no Mercado, melhor do que ninguém, se apercebem da disponibilidade das lojas. Se houvesse mais interessados, para além desta Senhora, que pretendeu desde o início a loja, saberíamos com certeza.

Quanto à isenção ou redução, os comerciantes já não pagam renda e este custo que estão a solicitar é o custo/sinal da loja. A isenção de pagamento de rendas já é uma ajuda excelente que dão a todos os comerciantes do Mercado Municipal, além disso ainda estar a isentar o resto não concorda.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano concordando com a Senhora Vereadora e foi exatamente isso que disse.

Agora, numa perspectiva de tentar incentivar as pessoas que tiveram este espírito empreendedor que se mantenham e que tenham algum sucesso, parece-lhes que conforme a requerente teve este manifesto de interesse em ocupar uma loja exterior, mas que havia aqui alguma reticência porque vai ter que pagar novamente, mas, por outro lado, também não era justo deixar de pagar, porque, entretanto, já esteve a explorar, pareceu-lhes pertinente deixar registada esta opinião e deixar à consideração do restante executivo.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que relativamente a esta proposta que apresentam não é um posicionamento novo, ou seja, desde o primeiro momento em que receberam a interessada que lhe transmitiram que teriam

abertura para fazer um plano de pagamentos que a ajudasse ou que não a onerasse tanto nesta mudança de loja.

Em segundo lugar, em relação à sugestão do Senhor Vereador João Mosa Caetano, dizer que não é dono da verdade e portanto estão sempre disponíveis para ouvir as sugestões e opiniões que ajudem a melhorar o funcionamento do mercado e a atrair novos negócios para o mercado. Contudo, questiona se do ponto de vista do plano da igualdade porque é que haveríamos de criar essa vantagem para um comerciante que já está dentro do Mercado relativamente a um que estivesse fora e que quisesse ir para o Mercado quando até têm algum interesse em atrair novos negócios para o Mercado.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que, neste caso, já estão na fase do procedimento do ajuste direto.

Estão a discutir e a trazer propostas que podem ser ou não entendidas, alteradas, discutidas, e o que lhe parece é o seguinte, se não há procura para uma loja que ficou liberta e se a Câmara vai tentar fazer um ajuste direto, sabemos que há a procura de alguém que já está no mercado temos dois pontos, ou negociamos diretamente com essa pessoa e se abrimos aqui o tal precedente podemos criar aqui alguma injustiça com as outras pessoas que já estão no piso intermédio, ou então, declaradamente dizemos que para todos os que estão no piso intermédio se quiserem concorrer com estas condições a Câmara está apta a negociar. E, provavelmente, há pessoas que até nem querem, até preferem ficar no piso intermédio, não está aqui a dizer que a loja exterior seja a melhor loja do Mercado em detrimento de outras.

Parece que temos que salvaguardar o interesse de todas as pessoas, mas também compreende porque é que vão privilegiar os que já estão em detrimento de outros que possam vir, mas como já houve uma hasta pública e não houve interesse pode ser dado um passo à frente.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que a hasta pública esteve aberta a todos e aquilo que tem acontecido, por experiência, é que normalmente as pessoas aparecem mais em fase de ajuste direto do que em fase de hasta pública.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se houve mais alguém interessado nesta fase.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos informando que mais manifestações de interesse formalmente expressas não existiram, mas existiram outras visitas de prospeção.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador João Mosa Caetano referindo que na realidade as pessoas que vêm de fora logicamente que teriam que pagar o valor da loja. A questão que se coloca é em relação a pessoas que estejam lá dentro serem de alguma forma compensadas ao nível de investimento que já pagaram por uma outra loja. Estão a falar de situações diferentes. Se uma pessoa de fora pretender candidatar-se, ainda não pagou o direito de utilização. Por outro lado, também percebe que a pessoa pagou mas também tem o usufruto, é lógico que tenha que pagar.

Se poderem de certa forma ajudar uma pessoa que já lá está e que quer ver melhoradas as suas condições em detrimento de uma falta de procura pode-se haver aqui algo que fosse equilibrado para as partes.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que, de todo o modo, uma coisa desse tipo, a fazer-se, teria que ser feita na fase de elaboração do programa de procedimento para a hasta pública. Daí a nossa relutância para a fazer outra coisa que não atribuir a loja mediante o pagamento do valor que estava previsto no programa de procedimento.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, os Vereadores eleitos pelo PS defendem, e já tinham defendido na última reunião, que fosse deduzido nesta loja o valor já pago pela utilização da outra, uma vez que o montante relativo a esta loja é superior. Mas há outra questão que é importante que não fique esquecida, a lojista em causa teve prejuízos com a inundação ocorrida em dezembro e, segundo ela, esses prejuízos, não foram assumidos pelo Município.

Se já houve pagamentos efetuados ao dono do bar do 1.º andar na sequência dessa inundação, tal deverá acontecer também neste caso. Não sabe se é a Câmara que

assume ou se vai imputar esses custos ao empreiteiro, mas se houve prejuízos para a pessoa e vai pagar novamente o direito de utilização desta loja, pelo menos, que seja indemnizada pelos danos causados.

Por último, deixou ainda registado em ata a necessidade de haver diálogo com os lojistas do mercado. Há pequenas pretensões que seriam facilmente resolvidas se existir algum diálogo.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo relativamente à questão dos prejuízos que esta lojista teve com aquela inundação até já questionou se não teriam que ter um seguro ou se o seguro que têm não faz a cobertura desses prejuízos.

Em relação ao diálogo, não foi por acaso que a Câmara fortaleceu o corpo técnico do Mercado Municipal quando houve a mudança para este novo mercado, era precisamente para que houvesse diálogo com os técnicos e sabe que isso acontece.

Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando que existe diálogo com a pessoa que lá está mas que, provavelmente, não tem o poder de decisão.

Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que da sua parte sempre esteve disponível para receber e para estar em contacto com os lojistas do Mercado Municipal. Aliás, a Câmara não fecha a porta a ninguém, sejam os lojistas do Mercado Municipal, seja qualquer outro munícipe e faz também visitas frequentes ao Mercado Municipal, mas conta que as coisas nos cheguem através dos serviços de acordo com aquele que deve ser o padrão de funcionamento do município.

Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador esclarecendo que não está a culpar ninguém, mas a técnica que está mais próxima, provavelmente, não tem poder para decidir determinadas reivindicações, justas, quanto a si, que as pessoas fazem e para as quais se têm vindo a arrastar a resolução. Por exemplo, no ano passado, em pleno verão, os comerciantes da venda de peixe tinham que estar com chapéus-de-sol, uma vez que o sol incidia diretamente na banca do peixe, e disseram que não podiam lá ter os chapéus. Se não lhes permitem que tenham lá os chapéus, a Câmara já devia ter arranjado a solução ideal, e não se pode andar um ano para encontrar a solução.

Quando diz que há falta de diálogo é porque existe, e alguma sobranceria no trato de algumas pessoas responsáveis também há.

Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos garantido que da sua parte não existe essa sobranceria no trato com os comerciantes.

Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de Gouveia de 10/04/2023 relativa à hasta pública para atribuição de direitos de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;
- Que a Câmara Municipal de Gouveia pode recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no mercado municipal, durante um prazo de 180 dias contados a partir do ato público de atribuição;
- O interesse manifestado pela **Sr.ª Tânia Saraiva,** que sinalizou por requerimento a manifestação de interesse pela loja exterior n.º 4 com a finalidade de mudança de loja mantendo o mesmo ramo de negócio;
- O programa de procedimento de hasta pública publicitado com o Edital n.º 4/2023, nomeadamente o seu programa de procedimento, onde se estabelece no ponto 7.16) *"para as áreas comerciais em que o ato público fique deserto, o Município reserva-se o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido no anexo I."*

Neste enquadramento, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), do n.º 1 do art.º 33.º do citado diploma legal, do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art.ºs 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redacção, o seguinte:

a) A adjudicação provisória da loja exterior n.º 4 do Mercado Municipal de Gouveia, pelo valor de 695,00 euros, à Sr.ª Tânia Saraiva;

b) A adjudicatária terá que liquidar, faseadamente, o valor base nos prazos estabelecidos abaixo, após a notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia:

- Nos 3 dias subsequentes à notificação da adjudicação provisória – 195,00€
- Até 20 de julho – 100,00€
- Até 20 de agosto – 100,00€
- Até 20 de setembro – 100,00€
- Até 20 de outubro – 100,00€
- Até 20 de novembro – 100,00€

c) A adjudicatária deverá comprovar a regularização da situação tributária e contributiva, mediante certidão ou documento equivalente no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;

d) A adjudicatária obriga-se a apresentar a memória descrita do negócio, desenhos esquemáticos da loja e declaração de início de atividade económica no prazo máximo de 10 dias a contar da notificação da deliberação da Câmara Municipal de Gouveia;

e) A adjudicatária provisoria da loja exterior n.º 4 obriga à cessação por mútuo acordo do contrato de DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 21 DO MERCADO MUNICIPAL entre o Município de Gouveia e a Sra. Tânia Saraiva.

- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO AO GRUPO DESPORTIVO ESTRELA FUTEBOL CLUBE CONSIGNADO A APOIAR A SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DE AMIANTO DA SEDE DA COLETIVIDADE:-

Considerando:

- Que o Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube assume um papel de relevante interesse para a comunidade;
- Que a Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube efetuou obras de beneficiação na sede do clube, substituindo o telhado em amianto;

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea a) do nº 2 do art.º 7 do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia, aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011, com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do nº 1 do art.º 33 do citado diploma legal, **a atribuição de um subsídio extraordinário ao Grupo Desportivo Estrela Futebol Clube, no valor de 1.000,00 € (mil euros), consignado a apoiar a substituição do telhado de amianto da sede da coletividade.**

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 41468

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **95**, referente ao dia 19 de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Dois milhões, trinta e oito mil, cento e quarenta e nove euros e dezassete cêntimos **(€2.038.149,17). Em Operações Não Orçamentais –** Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos **(€394.957,48)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **903** a **1052**, bem como os pagamentos no montante de quinhentos e noventa mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos **(€590.151,52)** a que se referem as Ordens de Pagamento números 825,

1588, 1599, 1600, 1604, 1610, 1615, 1740 a 1785, 1786/1 a 1786/8, 1787 a 1806, 1808 a 1876, 1877/1 a 1877/6, 1878, 1879/1 a 1879/6, 1880, 1881/1, 1882/1, 1883 a 1955.

III. PERÍODO DE "INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"

- - - - Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vice Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, tendo-se verificado a seguinte inscrição:

- - - - **1) Sr. António Sousa dos Santos:-** Dirigiu-se à presente reunião de Câmara para dar conta de uma situação que já teve a oportunidade de expor diretamente à Junta de Freguesia de Paços da Serra, relacionada com um muro sito na Rua Caminho do Couvo, na freguesia de Paços da Serra, onde reside.

Assim, contíguo à sua habitação, encontra-se edificado um muro em pedra, bastante antigo, com cerca de 3 metros de altura, o qual serve de suporte do terreno vizinho para a via pública e que se encontra em ruínas, sendo que, ano após ano, tem vindo a degradar-se cada vez mais, inclusive, de um ano para o outro diminuiu cerca de 3 centímetros, o que lhe tem causado bastantes constrangimentos no acesso das viaturas à sua habitação.

Este assunto já se arrasta desde 2021. Na altura, tentou falar com o proprietário, sensibilizando-o para o assunto, sendo que, neste momento, já não existe diálogo entre os dois.

Como referiu anteriormente, dirigiu-se à Junta de Freguesia, onde expos o assunto ao Senhor Presidente de Junta que, na altura, não deu seguimento ao mesmo. Porém, voltou a insistir e, no dia 18 de outubro de 2021, este telefonou-lhe, garantindo-lhe que, no dia seguinte, iria visitar o local e assim fez. Acompanhado do Sr. Tesoureiro da Junta, o Senhor Presidente de Junta, visitou o local e em conjunto analisaram a situação.

Posteriormente e, uma vez que não obteve resposta do resultado dessa visita, dirigiu-lhe um ofício, tendo, entretanto, o Senhor Presidente de Junta comunicado que tinha reportado o assunto à Câmara Municipal.

Entretanto, a 19 de maio de 2022, recebeu um ofício da Câmara Municipal referindo o

seguinte: *"Após análise da exposição apresentada por V.Ex.ª a esta Câmara Municipal na qual se alertava para o elevado estado de degradação em que se encontrava um muro de suporte de terras sito na Rua Caminho do Couvo, na freguesia de Paços da Serra, somos a informar que foi determinado, nos termos e para o efeito do disposto no n.º 1 do art.º 90 do Decreto Lei 555/99, 16/12 na sua atual redação, a realização de uma vistoria à mesma."*

Decorrido algum tempo, deu conta da presença do Sr. Fiscal da Câmara no local, com quem teve a oportunidade de falar, o qual lhe transmitiu que existiam casos piores no concelho, porém, os outros casos a ele não lhe interessam. O que é certo é que o muro está cada vez pior e, até à data, não teve mais informação sobre a resolução desta situação. Deste modo, solicitou ao executivo a sua intervenção no sentido da resolução do problema.

Usou da palavra o Senhor Vice Presidente assegurando que se iria inteirar do assunto a fim de saber o ponto de situação, pelo que iria indagar junto do Sr. Fiscal o que está previsto fazer e comunicar-lhe-á.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador lamentando que, desde maio de 2022, até à presente data, nada tenha sido feito.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Assistente Técnica

A Câmara Municipal